



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 494/2026

CRIA A CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIAO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Educacional denominada CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, que se situará no Distrito de São Sebastião do Município de Cacimbas - PB.

Art. 2º. A CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, se destina a oferecer educação às crianças, visando o atendimento a alunos da rede municipal de ensino de todo o território do município de Cacimbas/PB, com idade de 0(zero) a três 03(três) anos, e integrará o Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a manutenção da referida unidade educacional, criada através desta Lei.

Art. 4º. A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Unidade educacional, serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal e Conselho Educacional competente.

Art. 5º. As despesas com a manutenção e funcionamento da Creche criada por esta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Município de Cacimbas, pertinentes a manutenção e funcionamento escolar, inclusive com pagamento de pessoal pelo quadro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

funcional do Município na área de educação, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como o enquadramento devido na LDO e PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 09 de março de 2026.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional